



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Mensagem da Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Essa Casa de Leis aprovou o Projeto de Lei 001/2021, de iniciativa desse Poder Legislativo, o qual foi sancionado como a Lei Municipal nº 1.379/2021, a qual foi aprovada com base na interpretação do art. 37, inciso X combinado com o art. 7º, ambos da Constituição Federal, devidamente conformada pelo Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com os acórdãos nº 447230/20 e 96972/21, cuja interpretação não alcançava a vedação do art. 8, I, da Lei Complementar nº 173/20.

Ocorre, que após a recente Decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538 pelo STF, onde restou consignado que sejam cassados os atos reclamados (TCE Acórdãos 447230/20 e 96972/21), aliadas ao precedente firmado nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6450 e 6525, a Mesa Diretora decidiu propor o presente anteprojeto de Lei a fim de firmar segurança jurídica a esse Poder Legislativo suspendendo os efeitos a partir de 01º de outubro de 2021 da Lei Municipal nº 1.379/2021 com a presente proposição e espera que os nobres vereadores apreciem e seja incluída em Reunião Extraordinária.

Atenciosamente,



Israel dos Santos
Presidente

Valdeir Aparecido Laureano
Vice-Presidente

Silvio de Mazzi dos Santos
Primeiro Secretário



Luciano dos Santos
Segundo Secretário